



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.645, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Aplica reajuste salarial aos servidores efetivos da
CMSGA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso
de suas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos-base, em 1º de julho de 2017 dos cargos efetivos, dos aposentados dos servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal e do que lhe corresponde na Lei Orgânica Municipal, ficam reajustados em 7% (sete por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento da Câmara em execução.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de setembro de 2017.

196º da Independência e 129º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.645, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Aplica reajuste salarial aos servidores efetivos da CMSGa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Os vencimentos-base, em 1º de julho de 2017 dos cargos efetivos, dos aposentados dos servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal e do que lhe corresponde na Lei Orgânica Municipal, ficam reajustados em 7% (sete por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento da Câmara em execução.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de setembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2017**

O Pregoeiro da PMSGa/RN, torna público, que no próximo dia 25 de setembro de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços, objetivando possível contratação de pessoa jurídica que se disponha a locar veículos automotores em bom estado de conservação para servir às Secretarias Municipais. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante, 13 de setembro de 2017.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

**EXTRATO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2017**

Impugnante: Holy Comércio e Serviços Eireli-ME. Resultado: Pedido indeferido Os autos encontram-se com vista franqueada: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 14 de setembro de 2017.
Ana Cecília Silva de Carvalho
Pregoeira

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br